



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.491/2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA O ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.162.249/0001-96, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, Piso de Alta Complexidade I, para atendimento integral institucional, na modalidade Acolhimento de Longa Permanência.

Parágrafo único - O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS o recurso no valor de até R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2021.

Art. 3º - A Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

1302 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ativ. 2191 – Manutenção Proteção Social de Alta Complexidade

Cód. 335043000000 – Subvenção Social

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 19 de maio de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

SALMO DIAS DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Rec. Hum

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”